



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus – ES - 27 3767 7003

**EDITAL Nº 14/2017**  
**SELEÇÃO DE ALUNOS**

O Diretor-geral e a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo Campus São Mateus, tornam público este edital para seleção de Aluno(a) bolsista de Iniciação à Extensão Programa Educação de Jovens e Adultos e o Desenvolvimento Local do Ifes Campus São Mateus – (Edital PAEX/PROEX – 01-2017).

**1 – DA INSCRIÇÃO**

As inscrições estão abertas de 30 de agosto 01 de setembro de 2017. As mesmas serão realizadas na DPPGE – Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes – Campus São Mateus - nos seguintes horários: 9h às 12h e das 14h30 às 17h30.

Nº VAGAS: 01

TOTAL CARGA HORÁRIA: 15h semanais

**2 – SELEÇÃO:**

2.1 A seleção será dia 04 de setembro de 2017 com apresentação da ficha de Inscrição, ANEXO I.

2.2 A seleção compreenderá a análise de histórico escolar e sendo necessário os candidatos serão convocados para entrevista a partir das 13h na sala da DPPGE. As entrevistas serão realizadas pela Professora Nágila de Fátima Rabelo Moraes e pela pedagoga Luciane Serrate Pacheco Bacheti.

2.3 Após a divulgação dos bolsistas selecionados, os mesmos deverão reunir os documentos listados nas alíneas de (a) a (d) abaixo relacionadas e entregar à DPPGE até a data estipulada no cronograma.

- a) Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente assinada pelo(a) estudante e pelo(a) orientador(a), assinado pelo responsável legal (para menores de 18 anos).
- b) Declaração de Indicação de conta corrente (cód. 001) ou poupança (013) na Caixa Econômica Federal.
- c) Cópia do cartão, no nome do Bolsista, de conta bancária ou do provisório;
- d) Cópia simples do CPF e RG.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus – ES - 27 3767 7003

2.4 O Ifes não se responsabiliza e não paga mensalidades retroativas no caso de contas correntes/contas poupanças com problemas gerais que inviabilizem o depósito bancário (por exemplo, conta inativa ou domicílio bancário inexistente), passando a contar do mês subsequente até o término da vigência da bolsa.

2.5 Os prazos para entrega dos documentos necessários e contratação das bolsas estão especificados neste edital e a sua inobservância implicará no cancelamento da concessão da bolsa sem direito a receber pagamentos retroativos.

### **3 – DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

3.1 São requisitos e compromissos mínimos do(a) bolsista:

- a) Ser estudante regularmente matriculado no Ifes em curso técnico concomitante com ensino médio já concluído.
- b) ter competências, disponibilidade de carga horária e período de vigência da matrícula compatíveis às atividades previstas em seu plano de trabalho;
- c) não possuir pendência com qualquer outra ação de extensão no âmbito do Ifes;
- d) ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) comprovar formalmente todos os requisitos determinados pelo enquadramento da bolsa;
- f) seguir as determinações do(a) orientador(a) referente ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos na ação de extensão/plano de trabalho e para a elaboração dos relatórios;
- g) elaborar e apresentar ao(à) orientador(a) do programa ou projeto de extensão, no prazo fixado no cronograma, os relatórios parciais e finais, retratando a evolução e a execução do trabalho definido no plano de trabalho;
- h) não ser monitor(a) de disciplinas de cursos técnicos ou de graduação;
- i) ser indicado por apenas um(a) orientador(a);
- j) estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora, incluindo monitoria, ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, mestrado, doutorado, outra categoria de iniciação, etc, excetuando-se apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil), por entender que ambas as modalidades não se sobrepõem, pois têm objetivos diferentes;
- k) nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista de iniciação à extensão do Ifes;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus – ES - 27 3767 7003

- l) devolver ao Ifes, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos normativos e compromissos estabelecidos em planos de trabalhos e/ou termos de compromisso não sejam cumpridos;
- m) cumprir as demais condições estipuladas em seu termo de compromisso de bolsista;
- n) no caso de interrupção da execução do plano de trabalho por desistência, ou qualquer outro motivo, encaminhar para seu orientador(a) um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa, sob pena de ser impossibilitado, durante a permanência na Instituição, de participar de ações de extensão do Ifes. A apresentação do relatório ao(à) coordenador(a) do programa ou projeto será feita exclusivamente pelo(a) orientador(a);
- o) apresentar trabalho na Jornada de Extensão do Ifes (a apresentação dos resultados em outros eventos técnico-científicos não desobriga o(a) estudante de apresentar os resultados do seu plano de trabalho na Jornada de Extensão do Ifes).
- p) não possuir vínculo empregatício e nem estar participando de estágio.

#### **4. DAS BOLSAS**

4.1 - A vigência da bolsa será de 11 (onze) meses.

4.2 - O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas ou orientadores, estando sujeito a disposições ou condições financeiras e administrativas do Ifes, inclusive podendo sofrer atraso por tempo determinado ou indeterminado, sujeito a contingenciamentos, aprovação ou liberação de recursos do Orçamento Geral da União.

4.3 - As bolsas serão destinadas somente aos estudantes matriculados em cursos do Ifes, sob a orientação de servidores vinculados a esta Instituição.

4.4 - Os valores das parcelas mensais das bolsas para estudantes, referentes a uma dedicação mínima de 12 horas semanais para a execução das atividades do plano de bolsista, são os seguintes:

- para estudantes de cursos técnicos e de cursos de formação inicial e continuada que já tenham concluído o ensino médio até a data de contratação da bolsa: R\$400,00

4.5 - O valor da bolsa não poderá ser aumentado em nenhuma hipótese após a sua contratação e até o final de sua vigência, cabendo obrigatoriamente ser ajustado para um valor inferior caso haja eventual substituição de um bolsista por outro com formação mais elementar, de acordo com os valores estipulados no item anterior.

#### **5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus – ES - 27 3767 7003

Ao se inscrever neste edital, o aluno declara que atende e aceita as normas do mesmo, declarando conhecer também os termos do Edital Paex/Proex n.º 01/2017 e da Resolução do Conselho Superior do Ifes n.º 44/2016 (Regulamento de concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio e Tabelas de Equivalência das Bolsas).

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão no Campus São Mateus..

**6 – DOS RESULTADOS:**

O presente edital obedecerá às etapas e prazos apresentados no cronograma a seguir:

| <b>EVENTO</b>   | <b>DATA</b>                              |
|---|--|
| Publicação do Edital  | 30/08/2017                               |
| Inscrição dos alunos interessados, Conforme item 3.   | De 30 de agosto a 1º de setembro de 2017 |
| Divulgação dos alunos selecionados como bolsistas. O resultado será divulgado pela internet, na página do ifes. | 05/09/2017                               |
| Recursos  | 06/09/17                                 |
| Resultado final   | 06/09/17                                 |
| Entrega da documentação dos candidatos selecionados.  | 07/09/2017                               |
| Cadastramento do Bolsista no PAEX   | 07 a 11/09/2017                          |
| Início das atividades no programa pelos alunos  | 15/11/2017                               |

São Mateus-Es, 29 de agosto de 2017.

**Mário Cezar dos Santos Júnior**  
Diretor-geral do Campus São Mateus  
Portaria 1430 de 05 de setembro de 2013



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus – ES - 27 3767 7003

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTUDANTE CANDIDATOS A BOLSISTA DO  
PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E O  
DESENVOLVIMENTO LOCAL DO IFES CAMPUS SÃO MATEUS**

**DADOS DO ESTUDANTE**

|                       |                   |                     |   |
|-----------------------|-------------------|---------------------|---|
| Nome:                 |                   | Matrícula:          |   |
| Curso:                | Período/fase:     | Idade:              | Desempenho acadêmico:<br>(será preenchido pela DPPGE) |
| CPF:                  | Identidade:       | Órgão Expedidor/UF: |   |
| Nacionalidade:        |                   | Estado Civil:       | Sexo:.  |
| Endereço Residencial: |                   |                     |   |
| Bairro:               | Cidade:           | CEP:                |   |
| Telefone:             | Cel:              | E-mail:             |   |
| Banco:                | Agência Bancária: | Conta Corrente:     |   |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus – ES - 27 3767 7003

## DECLARAÇÕES

Candidatos a bolsa:

Declaro que, se for aprovado, renunciarei a quaisquer outras bolsas que estiver recebendo e que sejam incompatíveis com esta a que estou me candidatando, como também declaro que disponho de \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ horas) semanais para dedicação ao presente programa / atividade e que cumprirei todas as responsabilidades constantes no plano de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

## DADOS DO ORIENTADOR (A Ser Preenchido Pela DPPGE)

|                         |             |                              |
|-------------------------|-------------|------------------------------|
| Nome:                   |             | _____<br>SIAPE               |
| CPF:                    | Identidade: | _____<br>Órgão Expedidor/UF: |
| Curso(s) em que leciona |             | _____<br>Campus              |
| E-mail:                 |             | _____<br>Cel.                |